



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 146

BAYEUX, 20 DE DEZEMBRO 2023

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**

Portaria nº 442/2023

Bayeux-Pb, 19 de Dezembro de 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 DO PROGRAMA GESTÃO PACTUADA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB.

A Gestora Constitucional de Bayeux-Pb e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 1390/2021 e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal de Bayeux-Pb.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor NOSTRADAMUS PEREIRA ALVES, que exerce a função de Diretor da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, matrícula sob nº 3986, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, como PRESIDENTE, e os servidores MÁRIO EDUARDO MONTEIRO BANDEIRA, que exerce a função de Diretor de Divisão de Informação em Saúde, matrícula sob nº 2107752, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb e MARIA HELENA GERMANO DO NASCIMENTO, que exerce a função de Diretora de Divisão de Atenção Especializada, matrícula sob nº 2107745, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb como MEMBROS da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023, Processo Administrativo nº 094/2023, Dispensa de Licitação nº 037/2023, firmado entre o Município e o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - CNPJ: 03.028.642/0001-97, cujo objeto é a execução do Programa Gestão Pactuada, nos termos da Lei Municipal nº 1.358/2014 para atuação na Unidade de Pronto Atendimento-UPA situada no município de Bayeux/PB.

Art. 2º Em caso de alteração de servidores nas funções de origem exercidas pelo Presidente e Membros, os servidores que passarem a ocupar tais funções também substituirão os servidores destituídos nas respectivas designações do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação exercerá as funções administrativas do Termo de Colaboração, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Colaboração e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da parceira, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Termo de Colaboração, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatórios respectivos;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto do Termo de Colaboração o;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da realização de serviços;
- VII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- VIII - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º Os membros da Comissão, juntamente com seu Presidente fiscalizarão a execução do Termo de Colaboração nº 001/2023, oriundo da gestão pactuada, devendo especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto do Termo de Colaboração;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do Termo de Colaboração quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Termo de Colaboração nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do Termo de Colaboração para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de Termo de Colaboração para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do Termo de Colaboração, em tempo hábil, o término do Termo de Colaboração sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do Termo de Colaboração, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

- VIII - adotar as medidas preventivas de controle da execução, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;
- IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela parceira;
- X - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XI - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XII - receber designação e manter contato com o preposto da parceira, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;
- XIII - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Ao Presidente e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação na qualidade de FISCALIS designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na legislação vigente, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º Deverá ser disponibilizado ao Gestor e Fiscais designados cópia do Termo de Colaboração, bem como todos os documentos necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Termo de Colaboração amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao mesmo.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux-Pb

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
Gestora Constitucional da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb
Fundo Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00001/2023 – PMBEX

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB ATRAVÉS DO PROGRAMA GESTÃO PACTUADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014 PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 20/12/2023 A 17/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - CNPJ: 03.028.642/0001-97

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.782.928,72 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – FMS-PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, através de sua Gestora Constitucional e da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICAM E ADJUDICAM** o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - CNPJ: 03.028.642/0001-97, nos termos do valor do plano de trabalho aprovado, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB ATRAVÉS DO PROGRAMA GESTÃO PACTUADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014 PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00227/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2023 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.011.687/0001-23

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2023 – PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial da Chefia de Gabinete e respectiva justificativa técnica, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor do escritório SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.011.687/0001-23 objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondendo o valor total anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 14 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00001/2023 – PMBEX

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB ATRAVÉS DO PROGRAMA GESTÃO PACTUADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014 PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 20/12/2023 A 17/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - CNPJ: 03.028.642/0001-97

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.782.928,72 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – FMS-PMBEX**

O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, através de sua Gestora Constitucional e da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICAM E ADJUDICAM** o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - CNPJ: 03.028.642/0001-97, nos termos do valor do plano de trabalho aprovado, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB ATRAVÉS DO PROGRAMA GESTÃO PACTUADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014 PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE